

Cópia



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.749

EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE PARKINSON DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

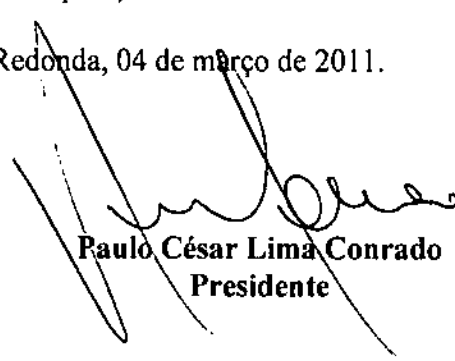
Artigo 1º - Fica reconhecida como instituição de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Parkinson de Volta Redonda.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de março de 2011.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

Projeto de Lei nº 041/10
Autor: Vereador Edson Carlos Quinto

